



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº3450/2018**

Data 19.12.18

**Súmula.** Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

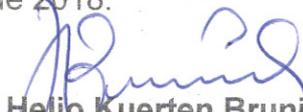
**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Debora Nadia Pilati Vidor**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 422-7/1 e matrícula nº 23878-3/1, portadora do RG nº 7.192.753-9 SSP/PR e CPF nº 038.501.089-37, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017 e 16/06/2013 a 15/06/2018, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de janeiro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

20 Dezembro 2018  
Jornal Diário Oficial  
Página 283  
Edição 1657  
Ass Responsável